



D.O.E.

Edição 1.207
Sexta-feira
21 de Outubro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrucci Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *Cidade Poema*

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N° 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **TIAGO PESSANHA MACHADO**, CPF nº 136.640.967-11, matrícula nº 15158/8, do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20760, em 20/10/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 24/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 21 de outubro de 2022.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GESTÃO 2021/2024

XII Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis

18 e 19 de novembro de 2022

REGULAMENTO

O XII Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Educação, tem por finalidade não só valorizar os poetas fidelenses, sustentando o topônimo "Cidade Poema", como também promover o intercâmbio e entrosamento entre poetas da região e do país, reunindo pessoas de idades variadas num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e amor às letras.

Com o objetivo de dinamizar o patrimônio cultural da língua portuguesa, o XII Festival de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da sociedade em geral que gostem de poesia e se interessem em criá-la em diferentes modos e estilos.

A culminância do projeto ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2022**, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto de Araújo, Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1- A primeira fase do XII Festival de Poesia de São Fidélis consistirá nas inscrições dos poemas criados.

1.2- A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o Festival 20 (vinte) trabalhos.

1.3- A terceira fase consistirá na apresentação dos 20 trabalhos selecionados, realizada no dia **18/11/2022**, por meio da interpretação

dos poemas, que serão avaliados pela comissão julgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas e seus intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e classificará os 10 (dez) melhores poemas e os 10 (dez) melhores intérpretes para a final.

1.4- A quarta fase consistirá na apresentação final dos 10 (dez) trabalhos classificados em cada categoria, no dia **19 de novembro de 2022**, quando haverá nova apresentação e novo julgamento por parte de comissão julgadora diversa, seguido da entrega de premiação para os poetas e intérpretes vencedores, conforme anúncio do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições **terão início à 00h do dia 22 de outubro de 2022, encerrando-se às 23h59 do dia 30 de outubro de 2022**, impreterivelmente, devendo ser realizadas em formulário específico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis (<https://saofidelis.rj.gov.br/>).

2.2- Poderão participar do Festival poetas brasileiros residentes ou não no país, maiores de idade.

2.3- A modalidade é livre, bem como o tema, não sendo consideradas participantes as inscrições de trovas ou de textos com menos de cinco versos.

2.4- É obrigatória a inscrição de um poema inédito e que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, de autoria própria, com título, escrito em língua portuguesa. O não atendimento dos requisitos ensejará a desclassificação do trabalho.

2.5- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, em formato PDF.

2.6- É expressamente proibido, no documento que contiver o poema, existir identificação do autor ou alguma informação que possa identificá-lo. No formulário de inscrição haverá espaço para este fim, bem como para endereço e formas de contato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1- Após as inscrições, será realizada a primeira seleção no dia **01/11/2022, às 17h**, quando serão classificados 20 (vinte) poemas, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, as produções poéticas que obtiverem melhor avaliação de acordo com a banca examinadora, que será nomeada por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- A divulgação do resultado desta primeira etapa ocorrerá no dia **04 de novembro de 2022**.

3.3- No dia **18 de novembro de 2022**, será realizada a primeira noite do Festival com a apresentação dos 20 poemas, através de interpretação dos textos que serão avaliados por uma comissão julgadora. Na ocasião, o júri dará notas aos poemas e intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e classificarão os 10 (dez) melhores poemas, com seus declamadores, e os 10 (dez) melhores intérpretes, para a grande final.

3.4- A última classificação consistirá na apresentação final, no dia **19 de novembro de 2022**, dos dez trabalhos classificados em cada categoria, quando haverá nova apresentação e o julgamento final por parte de uma nova comissão julgadora. Na ocasião, serão conhecidos os 3 (três) primeiros poemas colocados, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação.

3.5- Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas das poesias e dos intérpretes classificados serão zeradas a cada fase, estando todos com as mesmas chances na final.

3.6- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.7- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante desclassificarão o(s) poema(s).

3.8- Os 20 (vinte) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos que farão a declamação; caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

3.9- Após seleção da banca, os organizadores entrarão em contato (por e-mail ou ofício) com os poetas classificados, estipulando o prazo do dia **11 de novembro de 2022** para nomearem os intérpretes de seus poemas. O não cumprimento do prazo implicará em desclassificação.

3.10- A eventual troca de intérprete será permitida apenas uma vez, com justificativa, não sendo aceitas mudanças a partir do dia **16 de**

novembro de 2022, salvo em caso de força maior a ser avaliado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em contato com a comissão julgadora.

3.11- Além dos intérpretes, os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.12- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A comissão julgadora será composta, em cada etapa, por integrantes de notório saber literário, artístico ou cultural, nomeados por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2- Os critérios de avaliação da comissão julgadora considerarão: originalidade e ineditismo; criatividade; construção textual; conteúdo poético.

5.3- O critério de interpretação será exclusivo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, para análise das declamações dos poemas.

5.4- As três poesias com maiores notas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação receberão a premiação do XII Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis/RJ.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Melhor intérprete: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Menção Honrosa (intérprete): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h; ou pelo e-mail culturaeturismo.sf@gmail.com.

7.2- Os casos não previstos no processo de julgamento dos poemas e de suas interpretações serão dirimidos pela Comissão Julgadora do XII Festival de Poesia falada de São Fidélis-RJ.

São Fidélis, 21 de outubro de 2022.

Elainy Machado Lino

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

VII Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis
17 de novembro de 2022

REGULAMENTO

O VII Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade não só valorizar os novos poetas fidelenses, sustentando o topônimo "Cidade Poema", como também promover o intercâmbio e entrosamento entre os jovens poetas das redes de ensino municipal, estadual e particular atuantes em São Fidélis, num grande espetáculo artístico e cultural que objetiva divulgar positivamente a poesia e o amor às letras.

Com o objetivo de promover o patrimônio cultural em língua portuguesa, o VII Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da comunidade escolar fidelense que gostem de poesia e se interessem em criá-la em diferentes modos e estilos.

A culminância do projeto ocorrerá no dia **17 de novembro de 2022**, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto de Araújo, Centro, São Fidélis-RJ, com início às 19 horas.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1 A primeira fase do VII Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis consistirá nas inscrições dos poemas criados por poetas estudantis fidelenses.

1.2 A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o Festival 10 (dez) poemas.

1.3 - A terceira fase consistirá na apresentação dos trabalhos, por meio de interpretação dos poemas, que serão avaliados pela comissão julgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas e às interpretações, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e selecionará os três melhores poemas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação para receberem as premiações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições terão início à 00h do dia 22 de outubro de 2022, encerrando-se às 23h59 do dia 30 de outubro de 2022, impreterivelmente, devendo ser realizadas em formulário específico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis (<https://saofidelis.rj.gov.br/>).

2.2- Poderão participar do certame os alunos das redes municipal, estadual ou particular de ensino de São Fidélis-RJ que estejam cursando o 6º, o 7º, o 8º ou o 9º ano do Ensino Fundamental II ou a 1ª, a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio.

2.3- A modalidade é livre, bem como o tema, não sendo consideradas participantes inscrições de trovas ou de textos com menos de cinco versos.

2.4- É obrigatória a inscrição de um poema inédito e que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, de autoria própria, com título e escrito em língua portuguesa. O não atendimento dos requisitos ensejará a desclassificação do trabalho.

2.5- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, em formato PDF.

2.6- É expressamente proibido, no documento que contiver o poema, existir identificação do autor ou alguma informação que possa identificá-lo. No formulário de inscrição haverá espaço para este fim, bem como para endereço e formas de contato.

2.7- No formulário de inscrição também deverão constar os dados da instituição de ensino na qual estuda o(a) autor(a), bem como dados de seus responsáveis, caso o(a) concorrente seja menor de idade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1- Após as inscrições, será realizada a primeira seleção no dia **01/11/2022, às 17h**, do horário de Brasília, quando serão classificados 10 (dez) poemas, aqueles considerados os melhores textos, ou seja, as produções poéticas que obtiverem maior pontuação de acordo com avaliação da banca examinadora que será nomeada por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- A divulgação do resultado desta primeira etapa ocorrerá no dia **04 de novembro de 2022**.

3.3- No dia **17/11/2022**, será realizado o Festival, com a apresentação dos 10 (dez) poemas anteriormente classificados e o julgamento final por parte da comissão julgadora para a escolha dos vencedores. Na ocasião, serão conhecidos os 3 (três) primeiros poemas colocados, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação.

3.4- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.5- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante desclassificarão o(s) poema(s).

3.6- Os 10 (dez) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente e de seus professores providenciar a indicação; caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

3.7- Após seleção da banca, a organização entrará em contato (por e-mail ou ofício) com os poetas classificados (ou suas escolas) estipulando o prazo do dia **11 de novembro de 2022** para nomearem os intérpretes de seus poemas. O não cumprimento do prazo implicará em desclassificação.

3.8- A eventual troca de intérprete será permitida apenas uma vez, com justificativa, não sendo aceitas mudanças a partir do dia **16 de novembro de 2022**, salvo em caso de força maior a ser avaliado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em contato com a comissão julgadora.

3.9- Além dos intérpretes, os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.10- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A comissão julgadora será composta, em cada etapa, por integrantes de notório saber literário, artístico ou cultural, nomeados por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2- Os critérios de avaliação da comissão considerarão, exclusivamente, em relação aos poemas: originalidade e ineditismo; criatividade; construção textual e conteúdo poético.

5.3- O critério de interpretação será exclusivo, no dia 17 de novembro de 2022, para análise das declamações dos poemas.

5.4- As três poesias com maiores notas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação receberão a premiação do VII Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis-RJ.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Melhor Intérprete: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Menção Honrosa (intérprete): R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758-6829, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h; ou pelo e-mail culturaeturismo.sf@gmail.com.

7.2 - Os casos não previstos no processo de julgamento dos poemas e de suas interpretações serão dirimidos pela Comissão Julgadora do VII Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis-RJ.

São Fidélis, 21 de outubro de 2022.

Elainy Machado Lino
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

FASE DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 067/2022

A Presidente da Comissão de Licitações Isabelle Bersot Fernandes, designada pela Portaria nº. 427 /2021, torna público, a todas as empresas interessadas e que participaram da abertura do do certame PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 067/2022, venho CONVOCAR TODOS OS INTERESADOS, a comparecer a sessão de lances, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2022 às 08:00 horas, tendo em vista a existência de ponto facultativo na municipalidade no dia anteriormente designado.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ.

MAIORES INFORMAÇÕES: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 204

São Fidélis, 20 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

FASE DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000248/2022

A Presidente da Comissão de Licitações Isabelle Bersot Fernandes, designada pela Portaria nº. 427 /2021, torna público, a todas as empresas interessadas e que participaram da abertura do do certame PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 069/2022, venho CONVOCAR TODOS OS INTERESADOS, a comparecer a sessão de lances, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2022 às 13:00 horas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ.

MAIORES INFORMAÇÕES: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 204

São Fidélis, 21 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação